Câmara Municipal de Barrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Humberto Biancardi, 110 - Barrinha, SP - CEP: 14860-000 - (16) 3943-2060
http://www.barrinha.sp.leg.br - camara@barrinha.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 073/2018

INDICA AO EXECUTIVO A PROPOSITURA DE PROJETO DE LEI PARA REGULAMENTAR O TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS NA ÁREA URBANA DE BARRINHA.

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA:

O VEREADOR HÉLIO APARECIDO DE ANDRADE INDICA AO EXECUTIVO: é de conhecimento de todos a necessidade de regulamentar o tráfego de veículos na área urbana. A indicação deste projeto de lei visa proteger os moradores, pedestres e principalmente as crianças. Além disso, é também dever do Poder Público regulemantar adequadamente e fiscalizar o cumprimento da Lei. Por tais motivos, tendo elaborado o presente projeto de lei, é o mesmo indicado ao Executivo em vista de sua competência legal sobre a matéria para ser trazido à esta Casa de Leis com eventuais modificações que entender necessárias.

JUSTIFICATIVA:

Os fluxos de pedestres, transporte coletivo, cargas, serviços e transporte individual demanda compatibilização espacial e temporal, em particular na região central, levando-se em conta as variáveis relativas à segurança, fluidez, meio ambiente e logística. Deste modo, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, além de organizar, promover, controlar e fiscalizar o trânsito e o serviço de transporte de cargas dentro do seu território.
Ademais, incumbe aos Órgãos e entidades executivos de transito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, conforme dispõe o artigo 24, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, modificada pela Lei Federal nº 10.517, de 11 de julho de 2002), bem como a indicação do Vereador Hélio Aparecido de Andrade, para regulamentação desta modalidade de transporte no Município de Barrinha-SP.

Por fim, necessário proibir o tráfego de veículos pesados, bitrens e treminhões na área urbana de Barrinha, notadamente por questão de segurança dos moradores, pedestres e crianças.

Assim, de muita importância a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões José Roberto Binhardi, em 27 de Agosto de 2018

Lida na sessão de 27/08/2018
Secretaria - Providenciado em: ___/___/___

Benedito Pavan Junior - 1º Secretário

Despacho em 27/08/2018
Ofício nº _____/_____

Ronaldo da Silva Alves - Presidente

Câmara Municipal de Barrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Humberto Biancardi, 110 - Barrinha, SP - CEP: 14860-000 - (16) 3943-2060
http://www.barrinha.sp.leg.br - camara@barrinha.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº _____ /2018

INDICA AO EXECUTIVO A PROPOSITURA DE PROJETO DE LEI PARA REGULAMENTAR O TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS NA ÁREA URBANA DE BARRINHA.

Hélio Aparecido de Andrade
Pastor Hélio (Nono) (PTN) - Autor

Lida na sessão de 27/08/2018
Secretaria - Providenciado em: ___/___/___

Benedito Pavan Junior - 1º Secretário

Despacho em 27/08/2018
Ofício nº _____/_____

Ronaldo da Silva Alves - Presidente